PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.312/87, de 15 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a JOSÉ BATISTA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Le:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio municipal, a JOSÉ BATISTA DE LIMA, localizado no NÚCLEO DE PARAUAPEBAS, à Rua "B", quadra 31, lote nº 09, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com nº 08 pelo lado esquerdo com o lote nº 10, frente para a referida Rua "B", fundos com quem de direito, medindo 09,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Marabá, 15 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito municipal =

ecs/